

Lei n.º 174/63

De autoriza Contrair empréstimos por antecipação de receita -

A Câmara Municipal de Vila Rica decreta e em funcions a seguinte lei:

Art. 1.º Fica a fôrma do Município autorizada a Contrair com qualquer fonte de Crédito empréstimos de \$ 50000000, (Cinquenta mil Dólares) que serã pagados dentro dos prazos, com o produto das Lotas de Suprimento de Pêda a serem recolhidas neste ano de 1963.

Art. 2.º O respectivo empréstimo de que se trata esta lei serã para pagamento e a execução de Caminhões de Prefeitura, das Obras Públicas e outras obras de melhoramento da Prefeitura, das Obras de melhoramento da Prefeitura, das Obras de melhoramento da Prefeitura.

Art. 3.º Ficando o Prefeito Municipal autorizado a fazer as despesas necessárias com a execução do empréstimo de: Juros, Selos, Comissões, etc, que se fizer necessário; ficando para isto aberto o Crédito necessário no Montante da Despesa.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrario em vigor na data de sua publicação.

Quando pretendo a todos que o Contrair e a execução desta lei pretuar, que Cumpram e fôrão Cumprir inturamentado como mda do Contrair.

af. J.º Filipe de Almeida - Prefeito Municipal
existendo e publicado nesta Secretaria
aos 10 dias do mês de Maio de 1963.